



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4

APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 3/2023**, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, E A EMPRESA **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, Ministro de Estado, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, portador da matrícula funcional nº 3321061, e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.330.687/0001-09, sediada na SEPN 511 Bloco "B", 4º Andar, Parte B, Edifício Bittar III, Asa Norte, CEP: 70.750-542, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL CARVALHO BORDIN**, visando o reajuste dos preços do Contrato MDA 3/2023, processo nº 55000.008552/2023-52.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.

O presente termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do Contrato nº 03/2023, celebrado em 26 de julho de 2023, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, conforme previsão contratual.

1.2.

Tendo em vista que a data do fato gerador do último reajuste, a empresa fez jus ao reajuste **desde junho de 2024**, de acordo com o índice calculado com base na fórmula prevista no Contrato: **4,77%**.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1.

Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no Item 16 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 3/2023, que passa do valor total de R\$ 752.078,60 (setecentos e cinquenta e dois mil setenta e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 787.954,60** (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) **a partir de 27/07/2024 e até o final da vigência contratual**.

2.2.

Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

Reajuste (a partir de 26/07/2023 e até o final da vigência contratual)

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Métrica ou Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Subscrição de solução de software tipo NOCODE para geração e publicação de formulários eletrônicos e geração de fluxo de trabalho integrados ao SEI! para servidor de produção e homologação, contemplando direito de uso permanente com o suporte técnico e as atualizações pelo período da subscrição, conforme especificações do Termo de Referência.	111490	Por servidor de Produção e Homologação	1	R\$ 303.740,80	R\$ 303.740,80
	2	Serviços de personalização, integração, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento, conforme especificações do Termo de Referência.	27332/27081	Hora de Serviços Técnicos (HST)	4.340	R\$ 111,57	R\$ 484.213,80
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 787.954,60

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1.

As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 33.786,89 (trinta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 13.357,50 (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** referente ao exercício de 2024 e **R\$ 20.429,39 (vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)** referente ao exercício de 2025.

3.2.

Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

4.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/UG: 490011 / 00001 - MDA - ADM. DIRETA

Fonte de Recurso: 1000

Ação Orçamentária: 2000

Elemento de Despesa: 449040 e 339040

Plano Interno/PI: C0100T00DF5

Plano de Trabalho Resumido/PTRES: 226240 e 226227

Nota de Empenho: 2025NE000119 e 2025NE000133

4.2.

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.

CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1.

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira**, **Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 27/08/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45029005** e o código CRC **B5248CBB**.

Referência: Processo nº 55000.008552/2023-52

SEI nº 45029005

Criado por [welder.oliveira](#), versão 3 por [welder.oliveira](#) em 25/08/2025 16:33:44.